

# **Boletim de Serviço**

**Nº 867, de 24 de março de 2026**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente / HULW-UFPB

**ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**LUCIANO BEZERRA GOMES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>REVOGAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 138, de 16 de março de 2026.....	4
<b>INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 139, de 12 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 140, de 12 de março de 2026.....	10
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
Portaria - SEI nº 152, de 17 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 153, de 17 de março de 2026.....	14
<b>PRORROGAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
Portaria - SEI nº 159, de 20 de março de 2026.....	15
<b>CONCESSÃO.....</b>	<b>16</b>
Portaria-SEI nº 160, de 20 de março de 2026.....	16
Portaria-SEI nº 161, de 23 de março de 2026.....	17

## REVOGAÇÃO

### Portaria - SEI nº 138, de 16 de março de 2026.

Revoga a Portaria-SEI nº 551/2022 e estabelece novas diretrizes para o Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e:

Considerando a Norma Operacional - SEI 4/2023/DEPAS-EBSEH (27218256), que estabelece diretrizes gerais para organização, composição, atribuições e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais da Rede EBSEH;

Considerando a necessidade de atualização e ampliação das competências, estrutura e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação no âmbito do HULW, conforme análise constante do Despacho - SEI (59049034) da Superintendência;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a Portaria - SEI 551 (22858237) e estabelece novas diretrizes para o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Universitário Lauro Wanderley, por não contemplar de forma abrangente a estrutura, as atribuições, a composição e o funcionamento do NIR no âmbito deste Hospital.

**Art. 2º** Estabelecer o Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, como uma unidade técnico-administrativa responsável pelo monitoramento da jornada do paciente, pela gestão dos fluxos assistenciais internos e pela regulação interna

de leitos, consultas, exames e procedimentos, nos termos da Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DEPAS-EBSERH (27218256).

**Art. 3º** Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Núcleo Interno de Regulação (NIR):

Gilberto Costa Teodozio – Enfermeiro, Matrícula nº \*\*\*\*405;

Cinthia Souto Dourado Barboza – Enfermeira, Matrícula nº \*\*\*\*519;

Mayara Kaline Freitas Barbosa – Enfermeira, Matrícula nº \*\*\*\*868;

Bueno Callou Bernardo de Oliveira – Enfermeiro, Matrícula nº \*\*\*\*717;

Euller Imperiano Amorim – Médico, Matrícula nº \*\*\*\*469;

Isabelle Dias Madruga – Médica, Matrícula nº \*\*\*\*772;

Nilzimar Ferreira da Silva – Enfermeira, Matrícula nº \*\*\*\*710;

Maria das Neves da Silva Ancelmo – Enfermeira, Matrícula nº \*\*\*\*301;

Isabelle Pimentel Gomes – Enfermeira, Matrícula nº \*\*\*\*713;

Maria Gislene Pereira de Oliveira – Enfermeira, Matrícula nº \*\*\*\*221;

Mônica Valéria Morais Oliveira – Enfermeira, Matrícula nº \*\*\*\*528;

Andréa Fábila Freitas da Silva – Assistente Social, Matrícula nº \*\*\*\*489.

**Art. 4º** O NIR do HULW ficará vinculado ao Setor de Contratualização e Regulação (STCOR) e, administrativamente, à Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial (URIGIA).

**Art. 5º** O NIR funcionará conforme o Art. 8º da Norma Operacional – SEI nº 4/2023/DEPAS-EBSERH:

Regulação de leitos: funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano;

Demais funções (consultas, exames, cirurgias, fluxos assistenciais): funcionamento em dias úteis, entre 7h00 e 19h00.

Parágrafo único. Nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, o funcionamento dar-se-á em regime de plantão, com apoio dos médicos plantonistas, conforme previsto na Norma.

**Art. 6º** O NIR possui as seguintes competências:

I – Realizar a gestão da oferta de leitos, consultas, exames e cirurgias;

II – Organizar o acesso dos pacientes por critérios clínicos e protocolos de priorização;

- III – deliberar sobre temas relacionados à regulação assistencial, controle e avaliação dos serviços;
- IV – Apoiar as unidades assistenciais no fluxo interno do paciente;
- V – Identificar necessidades de leitos e comunicar à chefia da URIGIA;
- VI – Definir o local de internação, conforme critérios previamente pactuados;
- VII – monitorar leitos disponíveis e bloqueios;
- VIII – realizar o censo diário;
- IX – Otimizar a utilização dos leitos hospitalares;
- X – Elaborar e monitorar mapa de leitos pelo Kanban;
- XI – monitorar solicitações externas de vagas e exames;
- XII – mapear a Rede Assistencial para subsidiar desospitalização e contrarreferência;
- XIII – subsidiar o STCOR nos processos de contratualização;
- XIV – garantir interface entre gestão interna e Central de Regulação;
- XV – Funcionar como campo de prática acadêmica, quando autorizado;
- XVI – identificar e gerenciar oferta de consultas, exames, cirurgias e internações;
- XVII – gerir agendas regulatórias;
- XVIII – apoiar o planejamento de ampliação e/ou readequação do perfil assistencial;
- XIX – participar da Comissão de Programação Cirúrgica, monitorando indicadores e tempos de espera.

**Art. 7º** A participação no NIR não enseja remuneração adicional, sendo considerada atividade institucional prestada à EBSEH, no âmbito do HULW/UFPB.

**Art. 8º** O NIR poderá, sempre que necessário e mediante convocação de sua Coordenação, convidar servidores, especialistas, consultores, pesquisadores ou representantes de outros setores para colaborar com temas específicos, sem que isso implique alteração formal da composição do Grupo.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## INSTITUIÇÃO

**Portaria - SEI nº 139, de 12 de março de 2026.**

Institui o Colegiado Cirúrgico do Hospital Universitário Lauro Wanderley e dispõe sobre sua finalidade, composição e funcionamento.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e:

CONSIDERANDO o Manual de Regulação Assistencial do Paciente Cirúrgico, versão 1/2026, especialmente o disposto nas páginas 5 a 7, que tratam da estruturação, composição e competências do Colegiado Cirúrgico;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 23539.037124/2025-34, referente ao Relatório Preliminar de Auditoria Interna, que recomenda o fortalecimento da governança e da transparência dos processos relacionados ao fluxo cirúrgico institucional;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Colegiado Cirúrgico do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), instância colegiada de governança destinada a coordenar, acompanhar e subsidiar os processos relacionados ao fluxo cirúrgico institucional, com a finalidade de apoiar a tomada de decisões estratégicas, promover a melhoria contínua dos processos assistenciais e assegurar maior transparência, eficiência e integração das ações desenvolvidas no âmbito da Programação Cirúrgica e da Unidade de Bloco Cirúrgico (UBC), em conformidade com as normas institucionais vigentes.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo relacionados para compor o Colegiado Cirúrgico, sob a coordenação do primeiro:

Coordenador: Alexandre Augusto Ramalho Araruna – SIAPE nº \*\*\*\*595 – Gerente de Atenção à Saúde;

Membros Titulares

Richele Teixeira de Lima Franco, SIAPE nº \*\*\*\*504, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Vice-Coordenadora;

Fernanda Raquel Alves de Lima Ferreira, SIAPE nº \*\*\*\*568, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado ou congêneres;

Alessandra dos Santos Henrique Pereira, SIAPE nº \*\*\*\*973, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico ou Suprimentos;

Cleiton Roberto de Oliveira, SIAPE nº \*\*\*\*191, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;

Gilberto Costa Teodozio, SIAPE nº \*\*\*\*405, Chefe da Unidade de Regulação Interna;

Membros Suplentes

Gustavo Gomes Marques, SIAPE nº \*\*\*\*160, Chefe da Unidade de Cirurgia;

Marco Túlio Marinho Duarte, SIAPE nº \*\*\*\*676, Representante da equipe de Anestesiologia;

Giselle de Fátima Nascimento dos Santos Cavalcante, SIAPE nº \*\*\*\*470, Representante da equipe de enfermagem cirúrgica;

Bianca Ferreira dos Santos, SIAPE nº \*\*\*\*476, Representante dos residentes das especialidades cirúrgicas;

Isis Manuella Sousa dos Santos Albuquerque, SIAPE nº \*\*\*\*696, Chefe da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial.

**Art. 3º** Compete ao Colegiado Cirúrgico:

I – Tomar decisões estratégicas relacionadas ao fluxo cirúrgico;

II – Acompanhar a produção e os resultados dos indicadores da Unidade de Bloco Cirúrgico (UBC);

III – Definir e monitorar planos de ação para melhoria dos indicadores;

IV – Acompanhar os motivos de cancelamento de cirurgias, apoiando a mitigação de situações evitáveis;

V – Validar documentos normativos relacionados ao fluxo cirúrgico;

VI – Mediar a resolução de conflitos que impactem no funcionamento da UBC.

**Art. 4º.** Poderão participar das reuniões deste Colegiado, na condição de convidados, representantes de outras áreas do HULW-UFPB ou especialistas em temas relacionados às matérias em discussão, cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento das atividades.

**Art. 5º** O Colegiado Cirúrgico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou pela Superintendência.

**Art. 6º** A participação neste Colegiado, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à EBSEH, no âmbito do HULW-UFPB.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 140, de 12 de março de 2026.**

Institui a Comissão de Programação Cirúrgica do Hospital Universitário Lauro Wanderley e dispõe sobre sua finalidade, composição e funcionamento.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 23539.037124/2025-34, referente ao Relatório Preliminar de Auditoria Interna, que recomenda o fortalecimento da governança e da transparência dos processos relacionados ao fluxo cirúrgico institucional;

CONSIDERANDO a Norma Operacional – SEI nº 2/2023/DEPAS-EBSEH, que estabelece diretrizes para a organização, planejamento, monitoramento e gestão das cirurgias eletivas no âmbito dos hospitais da EBSEH, com vistas à qualificação da programação cirúrgica, à transparência na gestão da Lista de Espera Cirúrgica (LEC) e à otimização da utilização da capacidade instalada dos centros cirúrgicos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de planejamento, validação e acompanhamento da programação cirúrgica no âmbito das unidades envolvidas, visando ao planejamento seguro, organizado e eficiente da realização dos procedimentos cirúrgicos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior eficiência, transparência e segurança na gestão da Lista de Espera Cirúrgica (LEC), bem como na organização e execução da programação cirúrgica institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Programação Cirúrgica do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULWUFPB), instância técnico-operacional com o objetivo de analisar, validar e acompanhar a programação cirúrgica semanal da instituição,

assegurando o cumprimento da ordem estabelecida na Lista de Espera Cirúrgica (LEC), a adequada preparação pré-operatória dos pacientes e a organização eficiente da utilização das salas cirúrgicas.

**Art. 2º** DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Programação Cirúrgica, sob a coordenação do primeiro:

Coordenadora

Cinthia Souto Dourado Barboza, SIAPE nº \*\*\*\*519, Enfermeira representante da Unidade de Regulação Interna.

Vice-Coordenadora

Ana Paula Alves Rosas, SIAPE nº \*\*\*\*715, Enfermeira representante da Unidade de Regulação Interna;

Membros Titulares

Maria das Neves Anselmo, SIAPE nº \*\*\*\*301, Enfermeira representante da Unidade de Regulação Interna;

Thais Grilo Moreira Xavier, SIAPE nº \*\*\*\*751, Enfermeira representante da Unidade de Regulação Interna;

Tatiane Maciel Pereira, SIAPE nº \*\*\*\*468, Enfermeira representante da Unidade de Regulação Interna;

Sandra Cristina de Almeida Dantas, SIAPE nº \*\*\*\*755, Enfermeira representante da Unidade de Regulação Interna;

Kalliny Vieira Lopes, SIAPE nº \*\*\*\*642, Enfermeira representante da Unidade de Bloco Cirúrgico (UBC);

Bruna Raquel Rodrigues Araújo, SIAPE nº \*\*\*\*129, Enfermeira representante da Unidade de Processamento de Material Esterilizado (UPME);

Membros Titulares

Tatiana Gonçalves de Oliveira Silva, SIAPE nº \*\*\*\*818, Profissional administrativa;

Giselle de Fátima Nascimento dos Santos Cavalcante, SIAPE nº \*\*\*\*470, Representante da equipe de enfermagem cirúrgica;

Alexandra de Assis Pessoa Guerra, SIAPE nº \*\*\*\*872, Representante da equipe de enfermagem cirúrgica;

Geovanna dos Santos Soares Silva, SIAPE nº \*\*\*\*965, Enfermeira da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;

Germana de Fátima Paiva de Arruda, SIAPE nº \*\*\*\*938, Representante da Agência Transfusional;

Paula Silva Aragão, SIAPE nº \*\*\*\*951, Representante da Oftalmologia.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Programação Cirúrgica:

- I – Revisar e aprovar a distribuição das salas cirúrgicas;
- II – Monitorar a correta seleção de pacientes para a programação cirúrgica semanal, conforme ordenamento da LEC;
- III – Confirmar que os pacientes selecionados realizaram as avaliações pré-operatórias;
- IV – Validar a programação cirúrgica semanal;
- V – Monitorar cancelamentos, suspensões e substituições;
- VI – Favorecer a comunicação intra-hospitalar entre os setores envolvidos na programação cirúrgica.

**Art. 4º.** Poderão participar das reuniões da Comissão de programação Cirúrgica, na condição de convidados, representantes de outras áreas do HULW-UFPB ou especialistas em temas relacionados às matérias em discussão, cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento das atividades.

**Art. 5º** A Comissão de Programação Cirúrgica reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, para análise e validação da programação cirúrgica, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 6º** A participação na Comissão de Programação Cirúrgica não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerada atividade institucional relevante no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 152, de 17 de março de 2026**

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23477.029516/2024-11,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Marcia Fabrícia Mendes de Assis**, assistente administrativo, matrícula 228\*\*\*\*, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 153, de 17 de março de 2026**

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.006959/2026-23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Marcia Fabrícia Mendes de Assis**, assistente administrativo, matrícula 228\*\*\*\*, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## PRORROGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 159, de 20 de março de 2026**

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador instaurado no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante dos autos do processo n.º 23658.020011/2025-43.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação do Processo Administrativo Sancionador.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## CONCESSÃO

### Portaria-SEI nº 160, de 20 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Mabel Mendes Cavalcanti**, Matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\*, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, nas datas de 09 a 11 de abril de 2026, para participar do 3º Congresso em Saúde do HC-UFPE, que se realizará em Recife/PE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria-SEI nº 161, de 23 de março de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **Igor Mendonça do Nascimento**, Matrícula SIAPE nº 175\*\*\*\*, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, nas datas de 08 a 12 de abril de 2026, para participar do VIII COMIN - Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Neurológica e EuroBrazil 2026, que se realizará em São Paulo/SP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024